



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a redação do artigo 5º da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, que dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**O Vice-Reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º A Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

.....

VII - Quando o servidor não estiver apto físico e mentalmente para desempenhar as atividades laborais, conforme apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional ou Laudo Médico Pericial, ambos expedidos por Junta Médica Oficial do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2021.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS